

**Termo de Compromisso de Recuperação
Ambiental****1. Processo:** 3275/2025**2. Nº:** TCRA.02.3275.2025**3. Data:** 21/07/2025**4. Compromissário****Nome:** Suzano S.A.**CPF ou CNPJ:** 16.404.287/0001-55**Endereço:** Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1752**CEP:** 41810-012**Bairro:** Pituba**Município:** Salvador - BA**E-mail:** cristine.gomes@suzano.com.br**Telefone:** (27) 3270-2122**5. Responsável Legal****Nome:** Cristine Gomes**CPF ou CNPJ:** 001.986.520-11**Endereço:** Rodovia General Euryale de Jesus Zerbine s/n**CEP:** 12340-010**Bairro:** Jardim São Gabriel**Município:** Jacareí - SP**E-mail:** EduardaSodre.ipe@suzano.com.br**Telefone:** (53) 8116-8900**6. Responsável Técnico pelo Projeto de Recuperação****Nome:** André Motta Waetge**CPF:** 282.579.038-92**CREA:** 5061455506**ART:** 2620251046122**7. Finalidade**

Compensar a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) de 306 m² para a finalidade de adequação de uma via interna e implantação de uma travessia sobre curso d' água na Fazenda Vale da Alegria.

8. Endereço da área objeto de intervenção**Endereço:** Estrada Santa Branca e Guararema s/n (Fazenda Vale da Alegria)**CEP:** 12380-000**Bairro:** Santa Cruz**Município:** Santa Branca - SP**9. Instrumento de compensação****(X) Plantio () Doação de mudas () Pecúnia**

10. Localização da área de plantio

Endereço: Fazenda Jaguari (Estrada Jucá Carvalho s/nº)	CEP: 12214-470	
Bairro: Jaguari	Município: São José dos Campos- SP	
Matrícula ou Registro do Imóvel: 4.083	Inscrição Imobiliária ou CCIR: 2º Oficial de Registro de Imóveis- Comarca de São José dos Campos	
Área total (m²/ha): 226,23 ha	Área total de plantio (m²/ha): 0,21 ha	
Coordenadas (UTM 23S - Datum SIRGAS 2000):	Long: 401888 m E	Lat: 7441189 m S

Croqui de Localização:



Figura 01. Localização da área de plantio. Fonte: Dados enviados pelo requerente.

11. Cronograma para execução das medidas de recuperação e compensação

Início: 20/01/2026	Prazo total para compensação: 36 meses
1º Relatório - 6 meses: 20/07/2026	2º Relatório – 12 meses: 20/01/2027

3º Relatório - 24 meses: 20/01/2028

3º Relatório - 36 meses: 20/01/2029

12. Medidas de recuperação ou de compensação ambiental a serem executadas

- I. Promover o plantio de 102 mudas nativas regionais no espaçamento 3,0 por 2,0 metros.
- II. Para plantio com a finalidade de recuperação de áreas degradadas - as mudas podem ser acima de 0,50 m desde que rustificadas **OU** para plantio em calçadas, parques ou áreas com circulação de pessoas - as mudas devem ter no mínimo 1,80 m.
- III. O acompanhamento deverá ser feito por 36 meses a contar da implantação conforme item 11.

13. Valor da recuperação ambiental para efeito de cobrança de Título Extrajudicial

R\$ 21.254,37 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

14. Exigências Técnicas

- I. Deverá ser encaminhada a lista de espécies que serão plantadas, devendo ser de origem nativa regionais. Como consulta, recomenda-se o livro “Lista de espécies indicadas para restauração ecológica para diversas regiões do estado de São Paulo”, disponível em: <<https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/institutodebotanica/wp-content/uploads/sites/235/2019/10/lista-especies-rad-2019.pdf>>
- II. As espécies escolhidas para a compensação devem ser adequadas ao local escolhido para o plantio. Caso o local sofrer riscos de danos por pessoas ou animais, as espécies plantadas devem ser isoladas com cercamento;
- III. Após a realização do plantio deverão ser executados tratamentos culturais, como controle de insetos e plantas invasoras, que deverão ocorrer pelo período necessário ao pegamento das mudas e à medida em que forem ocorrendo as falhas no plantio original as mudas devem ser repostas, sendo admissível, ao final desse período, um máximo de 5% de falhas;
- IV. Os Relatórios Técnicos de Acompanhamento referentes ao compromisso firmado neste TCRA deverão ser enviados ao CPAVP, através do Portal de Licenciamento Ambiental do Vale do Paraíba;
- V. Este TCRA somente se dará como cumprido após o plantio ser considerado como auto sustentável. Ao findar o prazo deste Termo, a Agência Ambiental procederá com uma vistoria e emitirá, se assim o couber, um termo de encerramento, respectivamente.

15. Observações

O Consórcio Público Agência Ambiental Vale do Paraíba - CPAAVP, celebra o presente Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - T.C.R.A com a pessoa física ou jurídica supra identificada, nos seguintes termos:

I. Na hipótese de descumprimento das obrigações e prazos previstos no presente instrumento, o compromissário estará sujeito as sanções administrativas previstas em legislação específica;

II. O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no item 11 admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao compromissário, devidamente aceito pelo CPAAVP;

III. Fica revogado os termos do TCRA nº 01.3275.2025.

16. Assinaturas

Para uso do CPAAVP	Para uso do Compromissário
1ª Testemunha: Documento assinado digitalmente. Verifique a veracidade pelo site verificador assinaturas.plataforma.betha.cloud	2ª Testemunha:
Secretário Executivo: Documento assinado digitalmente. Verifique a veracidade pelo site verificador assinaturas.plataforma.betha.cloud	Compromissário ou Responsável legal:
Claudio Scalli	Cristine Gomes

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

693**QLZ****R2D****KVP**